



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 574 - Quinta-feira, 06 de julho de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 593/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Roseli de Oliveira – Secretaria de Saúde

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 01/06/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 594/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** para atuar como Fiscal do Contrato nº 165/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 595/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Ivo Okasaki** para atuar como Fiscal do Contrato nº 168/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP), da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 596/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Carlos Franchini** para atuar como Fiscal do Contrato nº 171/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 597/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Cesar Spies** para atuar como Fiscal do Contrato nº 164/2023, Pregão presencial nº 027/2022, Processo Licitatório nº 061/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV) da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 592/2023

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão presencial nº 073/2022, Processo Licitatório nº 152/2022. Objeto: aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Eduardo Souza Tomaz – Secretaria de Assistência Social e Habitação .

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 04/07/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 564/2023

Republica-se por incorreção.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preço nº. 033/2022 originado do Pregão Presencial nº 035/2022, Processo Licitatório nº 078/2022, que tem por objeto de aquisições de Refeições Prontas (tipo marmítx e Self Service), acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Carla Catieli de Oliveira – Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 20/06/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 06 a 10 de julho de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;

- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comprovante de conta **salário** no Banco Caixa Econômica Federal;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- m) Declaração de bens e valores;
- n) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- o) Declaração de Nepotismo;
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- q) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- r) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- s) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
13º	LUIZ MIGUEL ALBUQUERQUE	0,00
14º	RAQUEL GONÇALVES DA CRUZ	0,00
15º	ERIELTON RAMOS DAMASCENO BARBOSA	0,00

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
4º	ADENILSON CORREIA DA SILVA	0,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 004/2023

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a decisão de não mais terceirizar o serviço de coleta de resíduos;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Coletor de Resíduos e a necessidade desses profissionais para atender a demanda dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional e a ausência de concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Coletor de Resíduos** e **Motorista**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas no cargo de: Coletor de Resíduos e Motorista.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **06 e 07 de julho de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e cópia de documento de identificação com foto;

2.2 O candidato que concorrer à vaga de **Motorista** deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", conforme exigência do cargo.

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 05 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
Cadastro Reserva	Coletor de Resíduos	Alfabetizado	R\$ 1.610,00 + 40% de Adicional de Insalubridade + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
Cadastro Reserva	Motorista (exclusivamente para atuar na coleta de resíduos)	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Coletor de Resíduos	a) Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de resíduos sólidos, seja residencial, industrial, comercial ou hospitalar, acompanhando o equipamento coletor; b) Coletar resíduos sólidos ou de reciclagem nos serviços de limpeza, conservação de áreas públicas, além da varrição de ruas, sarjetas, calçadas, limpeza de praças, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; c) Desempenhar os serviços em veículos motorizados ou tracionados de outra forma, reunindo e amontoando a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, colhendo-os e depositando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados que facilitem a coleta e o transporte; d) Transportar carrinhos de mão, fazendo a varredura e a coleta; e) Conservação de áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, zelando da segurança das pessoas ao entorno do trabalho, sinalizando áreas de risco e de trabalho, com a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados, atendendo todas as normas de segurança e higiene; f) Colocar o lixo em caminhões, seja coletor ou não, descarregando-o nos lugares destinados e/ou apropriados g) Coletar as lixeiras públicas nas ruas da cidade; h) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; i) Trabalhar também sob o regime de 12x36 (dia-sim-dia-não), incluindo ns de semana (sábados e domingos); j) Cumprir as ordens emanadas do Diretor de Limpeza Pública, e k) Tratar com respeito e urbanidade os colegas e a todos os cidadãos.
Motorista	Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	R.G:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	06/07/2023
Período de inscrição	06/07/2023 e 07/07/2023
Divulgação da classificação preliminar	10/07/2023
Prazo para recurso	10/07/2023 e 10/07/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	11/07/2023

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 05 de Julho de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANDRADE E CASTILHO AGRONEGOCIOS EIRELI	30.994.508/0001-13	9141 /00010/2023
E M FERNANDES BRANCO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	27.037.672/0001-28	9141 /00018/2023
JESUS NATALINO MARIN	779.050.758-34	9141 /00024/2023
JESUS NATALINO MARIN	779.050.758-34	9141 /00025/2023
JISE PIRES DE RESENDE	111.569.028-00	9141 /00026/2023
JISE PIRES DE RESENDE	111.569.028-00	9141 /00027/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00039/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00040/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00041/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00042/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00043/2023
RIO VERDE PARTICIPACOES E PROPRIEDADES RURAIS S A	29.315.065/0001-08	9141 /00044/2023
EVERTON MEIRELLES LOPES	772.733.201-10	9141 /00064/2023
LAURINDO LUIZ GIRALDELLO STEFANELO	051.537.781-34	9141 /00089/2023
LAURINDO LUIZ GIRALDELLO STEFANELO	051.537.781-34	9141 /00090/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO

Matrícula: 00000031

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS II / 42

Assinatura:

Data de afixação: 05/07/2023

Data de desafixação: 20/07/2023

Gerência de Contratos**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2018**

Republica-se por incorreção.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2017****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência; o acréscimo de dotações orçamentárias.**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Fica a vigência do Contrato nº 067/2018 prorrogada para mais **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.**DO VALOR:** Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentam-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto Atividade	2087.0000 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	246

Órgão	601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.122.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto Atividade	2087.0000 – Manutenção das Ações do Conselho de Saúde
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	201

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023

ASSINAM: **MARCOS ANDRÉ DE MELO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **FERNANDA DE PAULA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 03 de julho de 2023, Ano III, Nº 571, páginas 03 e 04, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 03 de julho de 2023, Ano III, Nº 571, página 04, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2023.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 05 de julho de 2023, Ano III, Nº 573, página 07, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de julho de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 573, Página n.º 05, 06 E 07, publicado no dia 05 de julho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.**

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA	Secretaria Municipal de Empreendedorismo ACRESCENTA
07	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 5X5 METROS – PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM ESTILO PIRÂMIDE, TODAS AS LONAS KP500 NA COR BRANCA E ANTI - CHAMA.	DIÁRIA	06	06

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação REMANEJA	Secretaria Municipal de Empreendedorismo ACRESCENTA
12	LOCAÇÃO DE TENDA C/ NO MINIMO 5X5 METROS – PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,30 METROS, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, EM ESTILO PIRÂMIDE, TODAS AS LONAS KP500 NA COR BRANCA E ANTI - CHAMA.	DIÁRIA	06	06

DATA: 05 de julho de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico tipo CBUQ, Pavimentação Asfáltica e Manejo de Águas Pluviais nas Vias Públicas do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico, projetos e edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a continuidade – “**abertura da proposta**” da (s) licitante (s) habilitada (s), da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2023, Processo Licitatório nº 060/2023.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **11 de julho de 2023, às 14h00min**, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de julho de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão e Licitação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Adriana Lima Gomes da Silva, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 05 de julho de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

03/07/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.959.403,15
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.473,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.876.648,80
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.802.090,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	247.875,76

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.323.363,42
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,83
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	920.027,42
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.485.117,56
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.410.905,31
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	34.975,29
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.942.017,08
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.664.778,79
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.820,12
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	352.873,55
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	902.567,86
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	221,55
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.585.569,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.571.411,58
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.723.350,32
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.400.614,27
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.547,39
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.400.469,51
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	327,40
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	8.480,04
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.247.191,92
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	77.043,91
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	374.075,71
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85

B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	53.671,85
TOTAL		100.530.848,16
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	515.886,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	543,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.628,48
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,61
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,67
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	67.944,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	304.101,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.177,97
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.459,11
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.989,08
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	399,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.390,05
TOTAL		971.564,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	196.328,61
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.784.658,09
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,13
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.743,63
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	191,21
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,58
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	140,02
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.870,42
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,69
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	218,56
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	292.191,65
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.177.660,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.001.150,84

B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.581,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.932,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.685,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.279.488,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.800.480,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.635.456,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	24.101,50
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	124.834,80
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	142.116,95
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	61.383,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.164,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.536,93
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	63.665,07
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.759,88
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.638,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	121.386,24
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	213.403,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		935.992,05

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.591.259,56
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.496,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		253.978,00
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.327,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		799.170,01
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		82.729,39
TOTAL		2.784.961,39

**Escala de
Plantões 24h****julho 2023****Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325

Secretaria de
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO
**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

JULHO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO
2	DOMINGO
3	SEGUNDA-FEIRA
4	TERÇA-FEIRA
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
7	SEXTA-FEIRA
8	SÁBADO
9	DOMINGO
10	SEGUNDA-FEIRA
11	TERÇA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
16	DOMINGO
17	SEGUNDA-FEIRA
18	TERÇA-FEIRA
19	QUARTA-FEIRA
20	QUINTA-FEIRA
21	SEXTA-FEIRA
22	SÁBADO
23	DOMINGO
24	SEGUNDA-FEIRA
25	TERÇA-FEIRA
26	QUARTA-FEIRA
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO
30	DOMINGO
31	SEGUNDA-FEIRA

SEFIP
 Secretaria Municipal de
 Finanças e Planejamento


PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO